

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900 www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 3 DE MAIO 2016 - ANO XXVI - 1.364 - A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.562

de 2 de maio de 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 13.098/2016; 13.373/2016 e 13.925/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.583.004,47 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil quatro reais e quarenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
503		850.000,00
509	Obras	552.000,00
510		180.000,00
10337	Fazenda	4,47
07	Gabinete do Prefeito	1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$850.004,47 (oitocentos e cinquenta mil quatro reais e quarenta e sete centavos);
- b) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
511	Obras	100.000,00
512		300.000,00
514		80.000,00
515		252.000,00
9	Gabinete do Prefeito	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2016 - 161° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.564

de 3 de maio de 2016.

"Institui o Programa NEI-PTBtu - Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Parque Tecnológico Botucatu

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um programa de articulação regional entre o Parque Tecnológico Botucatu e as Instituições de Ensino e Pesquisa, que promova a interação destes atores dentro de um ecossistema empreendedor e inovador;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.111/2016,

DECRETA:

- Art. 1° Fica instituído o Programa NEI-PTBtu Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Parque Tecnológico Botucatu, para estabelecer a aproximação regional e estimular o empreendedorismo nas instituições de ensino e pesquisa, de forma a possibilitar que atuem em conjunto com o mercado, desenvolvendo projetos que venham gerar novos negócios e riquezas.
- Art. 2º A estruturação, organização e administração do Programa é de responsabilidade do Município, por meio da Gestora do Parque Tecnológico Botucatu.
- Art. 3º Para a consecução dos seus objetivos, poderão ser assinados, entre outros, contratos, convênios, acordos e termos de parceira, colaboração e cooperação.
- Art. 4º São partes integrantes deste Decreto o Anexo I Termo de Referência do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Parque Tecnológico Botucatu, que deverá ser observado pelas partes, e o Anexo II Termo de Adesão ao Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Parque Tecnológico Botucatu, que deverá ser assinado pelos partícipes.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de maio de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de maio de 2016, 161° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente